



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ANTONIO ARROSI**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA LIOTTO LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 369, KM 499,5, S/Nº, Parque Industrial, Corbélia - PR, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 02.651.304/0001-44, com base na Lei nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a metafísica do contrato, para adequação dos serviços com a real necessidade e melhor implantação da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - Face a alteração da metafísica fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescentando o valor em **R\$ 18.501,83** (Dezoito mil quinhentos e um reais e oitenta e três centavos).

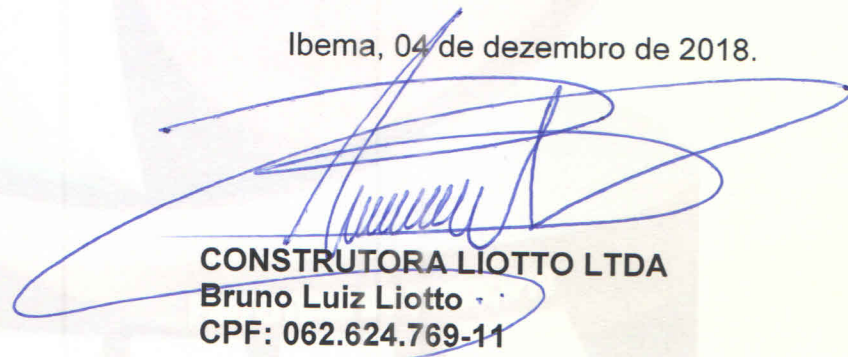
CLÁUSULA TERCEIRA- Os itens que sofreram alterações constam nos documentos do setor de engenharia anexo ao processo, e dele ficam fazendo parte.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 04 de dezembro de 2018.


MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antonio Arrosi
CPF: 313.957.679-04


CONSTRUTORA LIOTTO LTDA
Bruno Luiz Liotto
CPF: 062.624.769-11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: CONSTRUTORA LIOTTO LTDA, estabelecida na Rodovia BR 369, KM 499,5, S/Nº, Parque Industrial, Corbélia - PR, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 02.651.304/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a metafísica do contrato, para adequação dos serviços com a real necessidade e melhor implantação da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - Face a alteração da metafísica fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescendo o valor em **R\$ 18.501,83** (Dezoito mil quinhentos e um reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- Os itens que sofreram alterações constam nos documentos do setor de engenharia anexo ao processo, e dele ficam fazendo parte.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 04 de dezembro de 2018.

REPUBLICADO POR TER SIDO PUBLICADO COM ERRO



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICIPIO DE
IBEMA:808819310
00185

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBEMA.80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RF3,
ou=REB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP
PR, cn=MUNICIPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2019.02.05 08:08:31 -02'00'



EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: CONSTRUTORA LIOTTO LTDA, estabelecida na Rodovia BR 369, KM 499,5, S/Nº, Parque Industrial, Corbélia - PR, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 02.651.304/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a metafísica do contrato, para adequação dos serviços com a real necessidade e melhor implantação da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - Face a alteração da metafísica fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescentando o valor em **R\$ 18.501,83** (Dezoito mil quinhentos e um reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- Os itens que sofreram alterações constam nos documentos do setor de engenharia anexo ao processo, e dele ficam fazendo parte.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 04 de dezembro de 2018.

REPUBLICADO POR TER SIDO PUBLICADO COM ERRO